



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS

Edital nº. 36/2026, de 6 de abril de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Rurais para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Rurais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em biodiversidade, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, em sua 84ª sessão.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, as aulas serão presenciais a partir das mediações didáticas e metodológicas da Pedagogia da Alternância, realizadas no período diurno, no campus da UFVJM, localizado no município de Diamantina (MG), com possibilidade de algumas unidades curriculares serem ofertadas nos campi da UFVJM, situados nos municípios de Unai e Teófilo Otoni, Minas Gerais.

2.1.1. As mediações didáticas e metodológicas da Pedagogia da Alternância que serão desenvolvidas no PPGER estarão de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior”.

2.2. Os candidatos ao Programa de Pós-graduação, nível de Mestrado, devem possuir diploma de curso de graduação, realizado em Instituições de Ensino Superior (IES), autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo, neste caso, ter reconhecimento no Brasil. Salienta-se que o curso de mestrado do PPGER é de caráter interdisciplinar e classificado nas áreas Sociais e Humanidades (conforme classificação de áreas recomendada pela CAPES).

2.3. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina as agências de fomento, e normativas concernentes, a saber:

- Resolução CONSEP/UFVJM nº 05, de 24 de Janeiro/2019;
- Resolução CONSEP/UFVJM nº 33, de 26 de Outubro/2023;
- Resolução nº 01, PPGER, de 17 de Outubro de 2024.

2.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do <https://sgppg.com.br/ppg/ppger--programa-de-pos-graduacao-interdisciplinar-em-estudos-rurais/31/2.5>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecao.ppger@ufvjm.edu.br, selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas um total de 15 (quinze) vagas, conforme os quadros descritivos abaixo:

MESTRADO				
Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Sociedade e Cultura no Mundo Rural	6	2	1	1
Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente	5	2		
TOTAL	15			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. A Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição das linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados conforme item 4.3, deste edital.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01 a 08/05/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **08/05/2026**.

4.1.4. Em caso de duplicidade de inscrição via formulário de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. Os candidatos devem possuir diploma de curso de graduação, devidamente registrado, emitido por Instituições de Ensino Superior (IES), autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo, neste caso, ter reconhecimento no Brasil. Salienta-se que o curso de mestrado do PPGER é de caráter interdisciplinar e classificado nas áreas Sociais e Humanidades (conforme classificação de áreas recomendada pela CAPES).

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Preenchimento do formulário <https://forms.gle/yAubXybrXJoG37DP7>, com upload de todos os documentos abaixo listados:

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em um único documento no formato em PDF, no idioma Português Brasileiro, legíveis em visualização padrão e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) certificado e histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Currículo Lattes, imprimir (pdf) conforme extrato da página do CNPq e anexar (documento único, em pdf) as cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05(cinco) anos (2021-2026). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) projeto de pesquisa, conforme Anexo III deste Edital;

f) memorial, como indicado no itens 5.6, em específico os itens 5.6.3.1 e 5.6.3.2;

g) formulário do Barema de avaliação do Currículo

h) o Currículo Lattes, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar documentação, conforme constante neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **15/05/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **21/05/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e 02(duas) classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. PRIMEIRA ETAPA SELETIVA -Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 30 (trinta) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez).

5.4.3. O Projeto de Pesquisa deverá seguir as orientações e formatação constantes do Anexo III deste Edital.

5.4.4. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado somente o número de inscrição do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e a sugestão de orientador(a). Incluir nas demais páginas o número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho.

5.4.5. Na análise do Projeto de Pesquisa: (a) proposta de pesquisa, correspondente a 6,0 pontos; (b) referencial teórico, correspondente a 10,0 pontos; (c) metodologia, correspondente a 9,0 pontos; (d) estrutura do projeto, correspondente a 5,0 pontos; conforme Anexo V deste Edital.

5.4.5.1. Em caso de detecção de plágio, o projeto de pesquisa será desclassificado.

5.4.6. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão Julgadora no período de **21/05 a 01/06/2026**, de forma remota, em conformidade com a

documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.7. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **02/06/2026**. O período para apresentação de reconsideração do resultado da etapa seletiva será de 03 a 04/06/2026. E o resultado da reconsideração desta etapa seletiva será publicado no sítio da PRPPG/UFVJM em **05/06/2026**.

5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Avaliação do Currículo Lattes**

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. Para fins de computação da nota, o Barema apresenta distribuição de pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final obtida a partir da seguinte fórmula:

$$D = (A \times B)/C$$

Onde:

D = nota final do candidato na etapa;

A = 10 pontos – nota máxima da etapa;

B = pontuação candidato(a) – total obtido no Barema;

C = 100 pontos – total do Barema;

5.5.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no período de **08 a 10/06/2026**, de 14hs às 21hs na na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.4. O resultado desta etapa seletiva será publicado no sítio da PRPPG/UFVJM em **10/06/2026**. O período para apresentação de reconsideração do resultado da etapa seletiva será de **11 a 12/06/2026**. E o resultado da reconsideração desta etapa seletiva será publicado no sítio da PRPPG/UFVJM em **13/06/2026**.

5.6. **TERCEIRA ETAPA SELETIVA - Entrevistas**

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 60 (sessenta) pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A Entrevista será realizada no período de **15 a 19/06/2026**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **10/06/2026**.

5.6.3. A duração da Entrevista será de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos contemplando os temas indicados no item 5.5.4 e será realizada por meio de videoconferência.

5.6.3.1. Na Entrevista será realizada com base no Memorial escrito pelo/a candidato/a:

5.6.3.2. O memorial deve conter no máximo cinco páginas e deve ser escrito em três momentos: trajetória pessoal, trajetória profissional, trajetória acadêmica. A escrita deve apresentar e articular sobre a importância dessas trajetórias para a construção e proposição do projeto de pesquisa, do tema e do problema de pesquisa, indicando como os autores e obras dialogam com as trajetórias, com a linha de pesquisa e o PPGER.

5.6.3.3. Critérios avaliados na entrevista:

(a) capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a proposta de pesquisa e exequibilidade do estudo, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 20 pontos;

(b) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 10 pontos;

(c) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 20 pontos;

(d) conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 10 pontos.

5.6.4. A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.6.5. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na entrevista.

5.6.6. A Entrevista será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.6.7. O resultado desta etapa seletiva será publicado no sítio da PRPPG/UFVJM em **22/06/2026**. O período para apresentação de reconsideração do resultado da etapa seletiva será de **23 a 24/06/2026**. E o resultado da reconsideração desta etapa seletiva será publicado no sítio da PRPPG/UFVJM em **26/06/2026**.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final de cada candidato será obtida por meio da soma da nota de cada etapa seletiva.

6.2. A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidato/as.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcancem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS/AS** os/as candidatos/as que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota alcançada na Segunda Etapa Seletiva - Entrevista.

c) maior nota alcançada na Primeira Etapa Seletiva - Análise do Projeto de Pesquisa.

7. **DO RESULTADO**

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **22/06/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. **DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tomará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a

alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecao.ppper@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecao.ppper@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I– fora do prazo determinado neste Edital;

II– perante órgão incompetente;

III– por quem não seja legitimado;

IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMG, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecao.ppper@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecao.ppper@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMG não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMG serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	06/04/2026
Período de inscrição	01 a 08/05/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	15/05/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	18 e 19/05/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	21/05/2026
Publicação da comissão julgadora	21/05/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa	21/05 a 01/06/2026
Publicação do Resultado da I Etapa Seletiva: Projeto de Pesquisa	02/06/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa	03 a 04/06/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa	05/06/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo Lattes	08 a 10/06/2026
Resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo Lattes	10/06/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo Lattes	11 a 12/06/2026
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do Resultado da II Etapa Seletiva: Entrevista	13/06/2026
Publicação da convocação para a III Etapa Seletiva: Entrevistas	10/06/2026
Realização da III Etapa Seletiva: Entrevista	15 a 19/06/2026
Resultado da III Etapa Seletiva: Entrevista	22/06/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da III Etapa Seletiva:	23 a 24/06/2026
Resultado da apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da III Etapa Seletiva:	26/06/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	22/06/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	23 e 24/06/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	26/06/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	26/06/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	26/06/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	30/06 e 01/07/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	03/07/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	06 e 07/07/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/07/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026
Matrícula	27 a 29/07/2026
Divulgação do resultado da segunda chamada	31/07/2026
Matrícula segunda chamada	03/08/2026
Início do semestre acadêmico 2026/2	03/08/2026

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo

seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ivana Cristina Lovo
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Rurais

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1: Sociedade e Cultura no Mundo Rural

Esta linha de pesquisa abriga as investigações sobre a formação dos diversos atores (sociais e políticos) e instituições envolvidos nas dinâmicas socioambientais do campo, seus interesses, culturas, identidades e conflitos. Ênfase é dada à trajetória das ações coletivas e dos movimentos sociais no campo e nas pequenas cidades, as formas de mediação e aos papéis sociais que eles desempenham na construção dos territórios e do cotidiano, perpassados pelas complexas imbricações do “global”, “regional” e “local”. Atenção especial é dada à dimensão histórica e aos processos de recuperação de memórias e tradições, bem como para sua reinvenção permanente, resultantes de mecanismos complexos de criação/hibridação. Também são focalizados os estudos sobre o Estado e seu papel como instância de regulação, planejamento e controle do espaço rural, instância geradora de políticas públicas que contribuem para modelar os padrões do desenvolvimento agrícola e as realidades sociais no campo.

LINHA 2: Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente

Esta linha de pesquisa foca debates e estudos sobre os processos e estruturas ligados à produção econômica nos espaços rurais, o trabalho e os trabalhadores no campo, a evolução e diferenciação dos sistemas agrários, os relacionamentos das populações rurais com o meio ambiente e os desafios para se alcançar a segurança alimentar. Aprofunda a reflexão acerca das principais teorias do desenvolvimento contemporâneas e os instrumentos de planejamento e gestão territorial, incorporando a problemática ambiental e da participação popular, bem como os impactos da ciência e da técnica na vida rural. Também são estudadas as transformações no cenário internacional e nacional na organização, funcionamento e competitividade das atividades no meio rural e das cadeias produtivas agroindustriais.

ANEXO III

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Formatação e Estrutura:

O projeto deve ser escrito em fonte Arial, 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, texto justificado, recuo de parágrafo de 2 cm, margens direita e superior 3 cm, esquerda e inferior 2 cm, papel no formato A4, máximo de 10 páginas (incluindo todas as páginas) – não é necessário conter capa, folha de rosto e sumário. Para os demais itens de formatação, em caso de dúvida, consultar e seguir as instruções do Manual de Normalização da UFVJM, disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/manual-de-normalizacao.html>.

Estrutura

Título do projeto de pesquisa (Arial, 12, negrito)

Candidato (somente o número de inscrição), linha de pesquisa, sugestão de orientador (a).

1 – Introdução e Justificativa

A introdução deve ser escrita a partir de contextualização do tema da pesquisa, justificando sua relevância do ponto de vista teórico (acadêmico) e empírico (inserção regional e social). Indicar a questão/problema que será investigado.

Por fim (até três parágrafos), indicar qual a relevância do curso de mestrado em Estudos Rurais para o (a) candidato (a), relacionando sua trajetória pessoal e profissional com a escolha do PPGER e da linha de pesquisa por ele (a) selecionada.

2 – Objetivos

(Geral e específicos)

3 - Referencial teórico

A escrita deve apresentar análise e diálogo dos autores (e obras) referentes aos principais temas da pesquisa que está sendo proposta, indicando olhar histórico e contemporâneo, apontando principais questões. É relevante também trazer bibliografia (se houver) sobre o local (ou a região) em que se propõe a realização da pesquisa.

3 – Metodologia

Descrever as etapas previstas para a realização da pesquisa, incluindo as técnicas e fonte de dados.

4- Cronograma

Descrever as etapas previstas para a realização da pesquisa, incluindo as técnicas e fonte de dados.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Exemplo de cronograma (podem ser incluídas ou excluídas atividades conforme proposta metodológica de pesquisa):

Atividades	2025/2	2026/1	2026/2	2027/1
Integralização curricular do curso	X	X		
Etapa pesquisa 1		X	X	
Etapa pesquisa 2		X	X	
Adequação e registro do projeto de pesquisa no Comitê de Ética (se for o caso) e na UFVJM	X	X		
Etapa pesquisa 3			X	X
Exame de Qualificação			X	
Análise de dados e escrita		X	X	X
Defesa da dissertação				X

6 – REFERÊNCIAS (Somente aquelas utilizadas no projeto)

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

O Anexo IV encontra-se disponível em arquivo digital à parte.

ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Elementos de avaliação	Valor
(a) Proposta da pesquisa <i>Analisado na escrita da Introdução e Justificativa, e Objetivos</i>	Tema, problema de pesquisa, justificativa, objeto e objetivos	6,0
(b) Referencial teórico <i>Analisado na escrita do Referencial teórico</i>	Qualidade e atualidade da revisão bibliográfica; clareza e pertinência da abordagem teórica.	10,0
(c) Metodologia <i>Analisado na escrita da Metodologia e Cronograma</i>	Clareza, adequação e viabilidade da metodologia conforme a proposta de pesquisa.	9,0
(d) Estrutura do projeto <i>Análise em todo documento</i>	Adequação ao modelo proposto; qualidade e formatação da estrutura textual.	5,0

Todos os projetos de pesquisa serão analisados para detecção de plágio e, havendo, o projeto será desclassificado com nota zero.

RELAÇÃO DE DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

Linhas de Pesquisa	Docentes	Estimativa de Vagas
Linha 1: Sociedade e Cultura no Mundo Rural	Andrey Lopes	1
	Marivaldo Aparecido de Carvalho	1
	Ezequiel Redin	1
	Rosana Passos Cambraia	1
	Hércules Lázaro Morais dos Campos	4
Linha 2: Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente	Anderson Alvarenga	1
	Aline Weber Sulzbacher	1
	Francisco César Dalmo	1
	Edneila Rodrigues	1
	Ivana Cristina Lovo	1
	Nadja Maria Gomes Murta	1
	Thiago Vasconcelos Melo	1

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, deixo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

() Cadeira de rodas

() Andador Muletas

() Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____ / ____ / ____

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco pardo indígena preto amarelo não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível mestrado doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Cristina Lovo, Servidor(a)**, em 06/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **2073118** e o código CRC **921FEEB0**.